

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 0503/2015 e 0279/2014.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

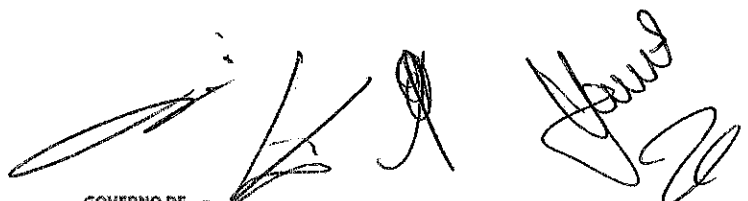
### A – Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da CI/RG nº 1792760 SSP/GO e do CPF nº 375.685.581-34e por seu Diretor Financeiro **Hylulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

**INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS – IEL/GO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Av. Anhanguera, nº 5.440, Centro, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, neste ato representada por seu Superintendente **Humberto Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1418832 2ª Via SSP/GO e do CPF nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de maio de 2015, conforme solicitação contida no Memo. 126/2015-GGP (fls. 301), Justificativa de fls. 304, bem como o aceite da empresa (fls.311), tudo de acordo com o Processo 503/2015.



SECIMA  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E  
ARRENTAÇÃO DE IMÓVEIS  
INFORMÁTICA E CADASTRO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato nº 037/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

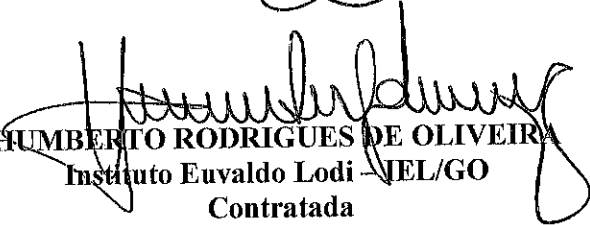
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

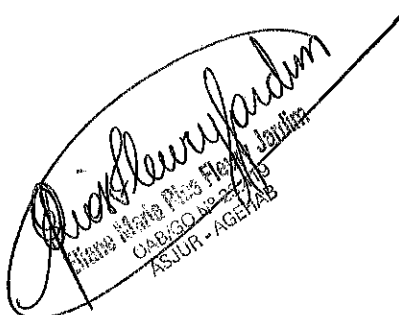
Goiânia, 15 de maio de 2015.

  
**LUIZ ANTONIO SIVAL MILHOMENS**  
Presidente

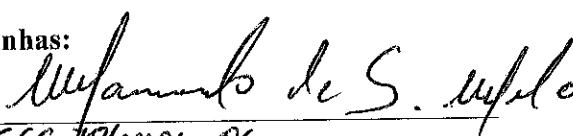

  
**FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

  
**HYULLEY AQUINO MACHADO**  
Diretor Financeiro

  
**HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Instituto Euvaldo Lodi - IEL/GO  
Contratada

  
Humberto Rodrigues de Oliveira  
OAB/GO nº 22.215  
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1.   
CPF.: 566.484.9101-06
2.   
CPF.: 700.485.801-47